



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO Nº 067/2020**

SÚMULA: Concede luto oficial de 10 a 12/08/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Luto Oficial de 10 a 12 de agosto de 2020, em respeito ao falecimento da Sr. Antônio Maia Neto, ex funcionário público municipal de Pinhalão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 10 de agosto de 2020.

SERGIO INACIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal